

07-03-2016

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 15 de fevereiro de 2015.

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

- 1.1 – Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições (12.º aditamento).

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- 1.1 - Atribuição de Subsídio ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral – Projeto RoboParty e 12.º Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos.
- 1.2 - Atribuição de Subsídio ao Monte Agraço Futebol Clube – Comemoração do Centenário do MAFC.
- 1.3 - Atribuição de Subsídio à União Desportiva do Oeste – Troféu Joaquim Agostinho – 39.º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras.
- 1.4 - Atribuição de Subsídio ao Clube Recreativo de Sapataria – Projeto Escola de Música.
- 1.5 - Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de Santo Quintino – Prova de Motocross – Campeonato Nacional de Motocross.
- 1.6 – Aquisição por compra do Prédio Rustico denominado “Urmeiro” – Freguesia de Santo Quintino.
- 1.7 - Contrato Programa de desenvolvimento Desportivo – Monte Agraço Futebol Clube.
- 1.8 - Isenção de Taxas – Fabrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino – Proc. 311/2015 – Construção de Capela.
- 1.9 - Acidente de trabalho – Responsabilidade do Município – art. 24.º do DL 503/99, de 20 de novembro – Direito de regresso contra a Fidelidade Companhia de Seguros, SA.

1.10 – Projeto do Regulamento Municipal do Cemitério de Sobral de Monte Agraço – Cemitério de S. Salvador do Mundo.

1.11 - Contratação de Empréstimo – Construção do Edifício Municipal Multisserviços (2.ª fase) – Aprovação da minuta do contrato.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 02 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 05

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 07 de março de 2016

Aos 07 dias do mês de março de 2016, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente em exercício foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 15 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. O Sr. Vice-Presidente informou que, por razões pessoais, o Sr. Presidente da Câmara não iria estar presente na reunião de Câmara. _____

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar a razão apresentada e justificar a falta do Sr. Presidente, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz propôs a aprovação de um voto de louvor, dirigido ao Agrupamento de Escuteiros 272 de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino, pela iniciativa realizada nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2016, no nosso Concelho, no âmbito do Dia de Núcleo. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de louvor ao Agrupamento de Escuteiros 272 de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino, pela iniciativa realizada em Sobral de Monte Agraço, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2016, no âmbito da celebração do Dia do Núcleo. _____

3. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **44** de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de **€703.839,79** sendo **€516.466,12** de operações orçamentais e **€187.373,67** de operações não orçamentais. _____

4. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que gostaria que ficasse registado em ata um agradecimento à sobralense Alda Batista, pela magnífica exposição de pintura e artesanato, que esteve patente ao público, durante o passado mês de fevereiro, no espaço da Galeria Municipal. _____

SR.
14

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 15 de fevereiro de 2016 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

1.1 – Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições (12.º aditamento) _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições (12.º aditamento) _____

Considerando que: _____

- a) *A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de setembro;* _____
- b) *Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes;* _____
- c) *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou em 03/08/2015, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior foram apresentadas seis candidaturas, sendo quatro resultantes de novas matrículas e transferências para o Concelho e duas relativas a pedidos de reanálise, em virtude de ter havido reposicionamento do 4.º para o 3.º escalão do abono de família, conforme informação 057/2016/EDU;* _____
- d) *Após terem sido analisados os pedidos de alteração ao apoio escolar propõe-se a atribuição do 1.º escalão relativo a duas crianças do pré-escolar e a um aluno do 1.º ciclo do ensino básico e a exclusão das candidaturas apresentadas por três alunos do 1.º ciclo do ensino básico pelas razões constantes na informação melhor identificada na alínea c) da presente proposta;* _____
- e) *Na informação supra identificada a Chefe de Divisão da DECAS, em 2 de março de 2016, emitiu o seguinte parecer: “Concordo. À Ex.ma Senhora Vereadora Patrícia Vitorino, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, na mesma data, despachou a Sra.*

Vereadora, do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara".

SB.
14

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder apoio escolar **para aquisição de livros e material escolar** no valor de 50,50€, bem como a atribuição do subsídio para refeições a um aluno do 1.º ciclo do ensino básico posicionado no escalão A e atribuição de refeições a duas crianças da educação pré-escolar também posicionadas no escalão A, conforme informação 057/2016/EDU, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.

Sobral de Monte Agraço, 02 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder apoio escolar **para aquisição de livros e material escolar** no valor de 50,50€, bem como a atribuição do subsídio para refeições a um aluno do 1.º ciclo do ensino básico posicionado no escalão A e atribuição de refeições a duas crianças da educação pré-escolar também posicionadas no escalão A, conforme informação 057/2016/EDU, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 – Atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral – Projeto RoboParty e 12.º Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Atribuição de Subsídio ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral – Projeto RoboParty e 12.º Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos

Considerando que:

- a) O Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, veio através do e-mail datado, de 19 de janeiro de 2016, solicitar o apoio financeiro do Município para fazer face a despesas com transporte de alunos para um evento organizado pela Universidade do Minho "RoboPartY", em Azurém (Guimarães), nos dias 17 a 19 de março de 2016;
- b) O Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, veio através do e-mail datado de 22 de fevereiro de 2016, solicitar o apoio financeiro do Município para fazer face a despesas com transporte de alunos para o 12.º Campeonato Nacional de Jogos de Matemática, iniciativa a realizar no espaço NERBE (Núcleo Empresarial da Região de Beja), no próximo dia 04 de março de 2016;

- c) Nos termos da alínea d), do número 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a educação constitui atribuição dos Municípios; _____
- d) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na senda do desenvolvimento educacional do Concelho, apoia as atividades de interesse municipal, que visem a concretização deste desiderato; _____
- e) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- f) A Sra. Vereadora, Dra. Patrícia Vitorino, emitiu o seguinte despacho no documento melhor identificado na alínea a) da presente proposta: "Atendendo à importância do Projeto propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), à próxima reunião de Câmara"; _____
- g) Em 24 de fevereiro de 2016, a Sra. Vereadora, Dra. Patrícia Vitorino, emitiu o seguinte despacho no documento melhor identificado na alínea b) da presente proposta: "Atendendo à importância da participação dos alunos nos jogos de matemática, propõe-se a atribuição da verba solicitada (subsídio) para garantir o transporte dos alunos para a atividade no valor de 210,00€ (duzentos e dez euros). À próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, o subsídio de €460,00 (quatrocentos e sessenta euros), sendo €250,00 para o evento a decorrer em Guimarães e organizado pela Universidade do Minho – "RoboParty" e €210,00 como participação nas despesas a efetuar com o transporte de alunos ao 12.º Campeonato Nacional de Jogos de Matemática a decorrer em Beja, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de março de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

A propósito da proposta apresentada a Sra. Vereadora Patrícia Vitorino referiu que o Município, à semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, pretende participar a deslocação dos alunos do Concelho ao 12.º Campeonato Nacional de Jogos de Matemática, sendo que este ano a deslocação será até Beja. Acrescentou que esta proposta contempla, também, a atribuição de uma participação para o transporte de alguns alunos do nosso Agrupamento de Escolas que, pela primeira vez, irão participar na "RoboPartY", evento desenvolvido e

organizado pela Universidade do Minho, que este ano se irá realizar em Azurém (Guimarães). Disse que esta iniciativa é bastante interessante porque irá permitir que todos os participantes possam colaborar na construção e programação de um robô. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, o subsídio de €460,00 (quatrocentos e sessenta euros), sendo €250,00 para o evento a decorrer em Guimarães e organizado pela Universidade do Minho – “RoboParty” e €210,00 como comparticipação nas despesas a efetuar com o transporte de alunos ao 12.º Campeonato Nacional de Jogos de Matemática a decorrer em Beja, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.2 – Atribuição de subsídio ao Monte Agraço Futebol Clube – Comemoração do Centenário do MAFC _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de subsídio ao Monte Agraço Futebol Clube - Comemoração do Centenário do MAFC _____

Considerando que: _____

- a) O Monte Agraço Futebol Clube, através de uma comunicação entrada nos serviços do Município, em 23 de fevereiro de 2016, solicitou, a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a aquisição de equipamentos para os atletas do Clube como forma de comemorar o centenário do MAFC; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desempenha um papel relevante em termos desportivos, sociais, culturais e recreativos, dada a sua proximidade com as populações locais, sendo necessário fomentar e apoiar as atividades levadas a efeito por esse Clube; _____
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- d) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, informou, em 24 de fevereiro de 2016, o Sr. Vice-Presidente: “À próxima reunião de Câmara, com proposta de atribuição de um subsídio de €1.000,00”. _____

14 88.

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera atribuir ao Monte Agraço Futebol Clube o subsídio de € 1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para equipamentos iguais para todos os atletas do Clube.

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Sobral de Monte Agraço, 02 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício referiu que o Monte Agraço Futebol Clube comemora, no presente ano, o seu centenário, razão pela qual, é intenção do Clube a concretização de várias iniciativas de modo a celebrar e dignificar esta data, sendo que uma delas consiste na atribuição de um equipamento desportivo a todos os atletas dos vários escalões que ali praticam desporto.

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos a propósito do subsídio em discussão questionou se o valor do mesmo é a acrescer ao subsídio constante do contrato programa que será discutido mais adiante, tendo o Vice-Presidente e Presidente em exercício respondido que este subsídio não se inclui naquele objeto, pois este visa, exclusivamente, apoiar as comemorações do centenário.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Monte Agraço Futebol Clube o subsídio de € 1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para equipamentos iguais para todos os atletas do Clube.

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

1.3 - Atribuição de subsídio à União Desportiva do Oeste – Troféu Joaquim Agostinho – 39.º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Atribuição de Subsídio à União Desportiva do Oeste

Considerando que:

a) A União Desportiva do Oeste, solicitou à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço a atribuição de um subsídio para o XXXIX Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras, a realizar de 7 a 10 de Julho de 2016;

b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve atividades de manifesto

interesse e relevância de âmbito desportivo; _____

- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, efetuou o Vice-Presidente da Câmara, em 01/03/2016, o seguinte despacho: “À próxima reunião de Câmara, com proposta de atribuição de subsídio de 700,00€ para a disputa de uma meta volante do Troféu”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à União Desportiva do Oeste um subsídio de 700,00€, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, no âmbito do XXXIX Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras, a realizar de 7 a 10 de Julho de 2016. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de março de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à União Desportiva do Oeste um subsídio de 700,00€, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, no âmbito do XXXIX Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras, a realizar de 7 a 10 de Julho de 2016. _____

1.4 - Atribuição de subsídio ao Clube Recreativo de Sapataria – Projeto Escola de Música _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio ao Clube Recreativo de Sapataria _____

Considerando que:

- a) O Clube Recreativo de Sapataria, através de uma comunicação entrada nos serviços do Município, em 26 de janeiro de 2016, solicitou, a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a aquisição de instrumentos musicais para a Escola de Música do Clube Recreativo da Sapataria; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desempenha um papel relevante em termos sociais, culturais e recreativos, dada a sua proximidade com as populações locais, sendo necessário fomentar e apoiar as atividades levadas a efeito por esse Clube; _____
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- d) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, informou, em 02 de março de 2016, o Sr. Vice-Presidente: "Tendo em conta a importância da Escola de Música na educação musical dos seus alunos, propõe-se a atribuição de um subsídio de €1.000,00 para fazer face às despesas de aquisição de material. À próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Clube Recreativo de Sapataria o subsídio de € 1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de março de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, informou que a Escola de Música de Sapataria, integrada no Clube Recreativo de Sapataria, comemorou recentemente o seu 3.º aniversário. Referiu, ainda, que por ocasião desta comemoração e aproveitando a mesma, foi inaugurado o novo espaço da Escola de Música situado nas instalações utilizadas, anteriormente, como arquivo da Extensão do Centro de Saúde de Sapataria e que só agora foram desbloqueadas pela ARSLVT. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Recreativo de Sapataria o subsídio de € 1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.5 - Atribuição de subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais Santo Quintino – Prova de Motocross – Campeonato Nacional de Motocross

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino

Considerando que:

- a) A Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino, através da sua comunicação de 28 de janeiro de 2016, com data de entrada de 1 de fevereiro de 2016 nos serviços municipais, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a organização de uma prova do Campeonato Nacional de Motocross;
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural e desportivo;
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município;
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 01/03/2016, o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: “Sendo a prova de Motocross de interesse local, regional e pertencente ao Campeonato Nacional, propõe-se a atribuição de um subsídio de € 2.500,00. À próxima reunião de Câmara”.

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino o subsídio de €2.500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoio à prova de Motocross, a ter lugar no dia 27 de março de 2016.

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Sobral de Monte Agraço, 02 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício informou que a proposta apresentada tem como objetivo apoiar a Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais Santo Quintino, no âmbito da realização de mais uma Prova de Motocross, prova que integra o Campeonato Nacional de Motocross. Referiu que esta Prova esteve alguns anos sem se realizar, tendo sido retomada, no ano anterior, voltando a fazer parte do Campeonato Nacional de Motocross. Neste sentido, disse que o valor do subsídio atribuído no ano transato foi superior ao agora proposto, dado que na ocasião foi preciso criar condições de modo a que a pista pudesse ser de novo utilizada, sendo que agora apenas será necessário proceder à sua manutenção. Relativamente à Prova de Motocross lembrou que é um evento muito conceituado ao nível do País, chamando muita gente ao Concelho. Por fim, fez votos de que as condições meteorológicas ajudem na concretização de mais esta iniciativa. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino o subsídio de €2.500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoio à prova de Motocross, a ter lugar no dia 27 de março de 2016. _ Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.6 – Aquisição por compra do Prédio Rústico denominado “Urmeiro” – Freguesia de Santo Quintino _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aquisição, por compra, do Prédio Rústico denominado “Urmeiro” - Freguesia de Santo Quintino _____

Considerando que: _____

- a) Nos termos da alínea g), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal adquirir e alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (remuneração mínima mensal garantida); _____
- b) A RMMG é, na presente data, de €530,00 – Decreto-lei 254-A/2015, de 31 de dezembro -, pelo que constitui competência exclusiva da Câmara Municipal, independentemente de autorização do órgão deliberativo, a aquisição de bens imóveis de valor até €530.000,00; ____
- c) Pretende a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, adquirir o Prédio Rústico, denominado “Urmeiro”, inscrito sob o artigo 50, Secção EE, da Freguesia de Santo Quintino, com 40.000 m2, descrito sob o número 3705 na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço, propriedade do Sr. Jorge Manuel Ferreira Agostinho e de Maria Esperança Maduro Gonçalves Agostinho, com as seguintes descrições: _____

Prédio Rústico, sito em Santo Quintino, freguesia de Santo Quintino, concelho de Sobral de Monte Agraço, inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia, sob o artigo 50, Secção EE e registado na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 3705; _____

d) O valor da aquisição – €60.000,00 – será liquidado em três tranches de €20.000,00, a realizar, a primeira tranche com a outorga da escritura, a segunda tranche no último trimestre de 2016 e a última tranche no primeiro trimestre de 2017. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere adquirir o Prédio Rústico, sito em Santo Quintino, freguesia de Santo Quintino, concelho de Sobral de Monte Agraço, inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia, sob o artigo 50, Secção EE e registado na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 3705, pelo valor de €60.000,00 (sessenta mil euros), a liquidar em três tranches de €20.000,00, sendo a primeira devida com a outorga da escritura, a segunda tranche no último trimestre de 2016 e a terceira tranche no primeiro trimestre de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea g), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de março de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Relativamente à proposta apresentada, o Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, disse que a parcela de terreno melhor identificada na proposta está localizada no Forte, num terreno adjacente ao Núcleo de Apoio do Forte de Alqueidão, com bastante interesse para o Município e que após algum tempo de negociações foi, finalmente, possível chegar a um acordo com o proprietário para a sua aquisição. Disse, ainda, que o terreno tem sido utilizado pelos escuteiros quando acampam no Forte de Alqueidão, pelo que a aquisição deste espaço irá continuar a assegurar este tipo de atividades, bem como outras que se entendam como oportunas. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou alguns esclarecimentos quanto à proposta apresentada, tendo referido que não se recordava de alguma vez esta aquisição ter sido objeto de apresentação e discussão em anteriores reuniões de Câmara. Assim, perguntou como foi calculado o valor da aquisição e se a verba para este contrato está inscrita nas Grandes Opções do Plano, pois mais uma vez, considera não estar a proposta instruída com todos os elementos, não permitindo, por isso mesmo, uma avaliação concreta e uma aprovação em consciência, isto é, através dos documentos disponibilizados não se consegue perceber como é que foi apurado o valor da proposta para a aquisição, pelo que não há noção se é um valor justo, se está acima ou abaixo do valor de mercado, também não se consegue perceber o que se pretende efetivamente com esta compra, logo, não se consegue aferir qual a importância da mesma. Terminou dizendo que, sem que haja uma explicação prévia relativamente a todo este

processo, em sua opinião, existem outros investimentos, mais importantes, a fazer no Concelho. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que as questões levantadas pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos eram muito pertinentes, pelo que concordava com algumas das dúvidas e observações colocadas. Referiu que era importante perceber quais os critérios observados para o valor da aquisição e com que objetivo estava o Município a adquirir esta parcela de terreno, pois, como bem disse o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, tecnicamente não existe qualquer documento que consubstancie a proposta. Em sua opinião, o preço proposto poderá ser sempre discutível, a questão que lhe suscita mais dúvidas prende-se com a vertente política, o destino a dar aquela parcela de terreno, pois, para si, é essencial a fundamentação daquela aquisição, pelo que deveria estar enunciada na proposta agora apresentada. _____

Com a anuência do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, a Dra. Manuela Castro informou que a presente aquisição está contemplada nas Grandes Opções do Plano de 2016, e como o respetivo pagamento será faseado no tempo, foi desde logo identificada como despesa plurianual, e sendo a última tranche a efetuar em 2017, os documentos previsionais do próximo exercício também contemplarão uma rubrica para este efeito. Referiu que, já em 2015, o Município tinha intenções de proceder à aquisição daquele terreno, no entanto, devido a uma desconformidade verificada entre os registos da Conservatória do Registo Predial e o Serviço de Finanças, a outorga da escritura acabou por ser adiada para o presente ano. Neste sentido, ressaltou que este procedimento foi um compromisso assumido em 2015, tendo transitado para o ano de 2016 por não ter sido possível resolver atempadamente a divergência verificada. O Sr. Presidente em exercício reiterou que é intenção do Município promover a construção de um Centro Escutista naquele local, local que desde há vários anos tem sido utilizado para acolher este tipo de atividades. Quanto ao valor proposto, disse que este é o resultado das negociações que têm vindo a ser realizadas com o proprietário, referindo que o valor agora proposto estava muito abaixo do que havia sido solicitado aquando do início deste processo. _

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que apesar do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, ter respondido às questões colocadas, continuava a não se sentir esclarecido relativamente a esta matéria, pelo que sugeriu que a discussão da presente proposta fosse adiada para a próxima reunião de Câmara, solicitando que fossem realizadas 3 avaliações, procedimento que, aliás, já foi utilizado aquando da venda de terrenos pela Autarquia, bem como a consulta às atas das reuniões de Câmara onde foi abordada esta temática. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, na sequência da intervenção do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, referiu que, a realização das sugeridas avaliações, poderia levantar outras questões, por exemplo, o facto de a avaliação poder vir determinar um valor superior ou inferior ao agora acordado e, conseqüentemente, novas negociações, com novas exigências

por parte do proprietário, pois os estudos realizados pelos avaliadores da Câmara não são vinculativos para os proprietários dos terrenos privados. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, em sua opinião e, tendo em conta o compromisso já assumido pelo proprietário, a realização de uma avaliação não irá alterar em nada o acordo já firmado. Continuou defendendo a realização das avaliações tendo referido que só através deste procedimento será possível concluir se efetivamente este foi ou não um bom negócio para o Município, pois deveremos ter sempre presente que estamos a trabalhar com dinheiros públicos. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício disse que não ia retirar o ponto da Ordem do Dia, pois o valor de compra já se encontra estipulado e o proprietário demonstrou disponibilidade para aceitar as condições propostas pelo Município. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos reiterou a sua opinião de que a construção de um Centro Escutista não está clara na proposta, que não existe qualquer referência temporal para proceder à aquisição do terreno, nem uma informação que permita aferir se é um bom ou mau negócio. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que ia votar contra a proposta, pois sentia a mesma frustração que o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, uma vez que o processo não parece muito claro, à semelhança, aliás, do sucedido com outras situações, por exemplo o projeto do Pavilhão Municipal Multisserviços. Quanto ao projeto para construção do Centro Escutista, disse que a ideia lhe agrada, que entende o raciocínio do Sr. Presidente em exercício em despachar o processo. Contudo, em termos processuais e públicos, disse não se sentir confortável com a aprovação de uma proposta que não é completamente esclarecedora. Neste sentido, lamentou reprovar uma proposta que visa uma intenção que considera oportuna, tendo apresentado a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO” _____

Infelizmente esta proposta de aquisição de um prédio rústico foi apresentada na reunião de Câmara com uma série de falhas de carácter técnico e político, para uma opção desta envergadura que custará cerca de €60 Mil, nomeadamente: _____

I. Total ausência nos conteúdos de propostas de um objectivo esclarecedor para a aquisição do prédio rústico em causa. Não é explícita uma justificação política, cultural e social para a aquisição deste prédio rústico. Esta aquisição não tem qualquer enquadramento. Depois da nossa interpelação durante a reunião a 07-03-2016 foi-nos referido, de forma informal e pouco esclarecedora, que seria para a prática de Escutismo, sem muitos detalhes; _____

II. Inexistência de avaliações do terreno por entidades terceiras certificadas que comprovem o valor de aquisição em causa, como justo e revelador da prática corrente do mercado; _____

94

III. O executivo camarário da CDU Sobral não evidencia os benefícios ou retorno e potencial económico, político, social e cultural que esta aquisição poderá ter para o Município de Sobral de Monte Agraço. Esta proposta se for realmente para a prática de Escutismo, a título de exemplo, poderia ter, um parecer deste agrupamento para explicar e evidenciar a importância daquele terreno específico, as suas características preferenciais para a prática de actividades e o potencial retorno esperado, ... _____

IV. Qualquer proprietário de um terreno ao lado com características semelhantes poderá por em causa o acto de justificação desta aquisição (exemplo: "Porquê este preço (€60Mil)? Eu faria mais barato? Porque este terreno e não o meu eventualmente até tem melhor exposição solar, etc...?"). _____

Conclusão: Não somos contra que se encontre um terreno no Concelho do Sobral para a prática de Escutismo. Aliás a criação de um parque para a actividade de Escutismo vinha no programa da CDU nas autárquicas de 2013 e sempre fomos favoráveis a esta ideia, não escondemos. Contudo e infelizmente mais uma vez os projectos e propostas são apresentadas em sede de reunião de Câmara Municipal de formar atabalhoada, sem critério, sem objectivos e rigor político das mesmas decisões (semelhante ao recente processo do novo Pavilhão Municipal). Se realmente este terreno seria eventualmente para o desenvolvimento da prática de Escutismo, pensamos que até nisso, uma proposta apresentada assim de forma tão lisonjeira e pouco técnica e profissional, será uma falta de respeito para a instituição tão cooperante como os Escuteiros do Agrupamento de Sobral de Monte Agraço, que demonstram há anos uma capacidade extraordinária de promover diversas actividades junto dos Jovens Sobralenses, assim como num forte contributo formativo dos nossos Jovens. Lamentamos mas nestas condições, visto que o Executivo Camarário não quis se quer rectificar a proposta inicial, para este projeto de aquisição de prédio rústico por €60Mil, a mesma decisão terá o nosso voto "Contra". _____

O Vereador eleito pela Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", assinado, Joaquim Maria Biancard Cruz" _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício disse que o Município tem recebido vários pedidos para acampamento junto ao Forte de Alqueidão, quer por parte do Agrupamento de Escuteiros do Concelho, quer por outros grupos de outros Concelhos. Disse que de facto o referido projeto não está espelhado na proposta apresentada, mas foi um assunto abordado anteriormente. Referiu que, por norma, os Escuteiros utilizam este terreno e as infraestruturas sanitárias do Núcleo de Apoio e, quando as condições meteorológicas não são as melhores, utilizam o Forte Pequeno. Reiterou que já houve uma tentativa de fazer a escritura de aquisição do terreno em 2015, não tendo sido possível devido às razões já explanadas, pelo que, no seu entender, não se deve perder esta oportunidade. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, em sua opinião, este é um assunto que não carece de grande urgência, pois como referido pelo Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, o processo já se encontra em negociações desde o ano de 2014, tendo havido depois, em 2015, uma tentativa para a outorga da escritura de compra e venda e, uma vez que o proprietário está comprometido com o Município relativamente ao valor da aquisição, não entende a razão pela qual não se pode aguardar mais um pouco. Lamentou, mais uma vez, a deficiente instrução de algumas propostas presentes em reunião de Câmara. Continuando a sua intervenção e tendo em conta que se encontra ausente o Presidente da Câmara, perguntou se o Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício gozava da prerrogativa do voto de qualidade. _____

Com a anuência do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, a Dra. Manuela Castro esclareceu que, nos termos da legislação em vigor - número 3, do artigo 57.º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação -, compete ao Sr. Vice – Presidente substituir o Sr. Presidente, nas suas faltas e impedimentos, no exercício de todas as suas competências, pelo que, ao votar, o Sr. Vice-Presidente iria exercer o seu voto de qualidade, pois na falta do Sr. Presidente da Câmara, era ele quem estava a presidir a esta reunião. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que iria votar contra a proposta em apreciação, tendo apresentado a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

"DECLARAÇÃO DE VOTO" _____

Relativamente à proposta de "Aquisição, por compra, do prédio rústico denominado 'Urmeiro' - Freguesia de Santo Quintino", presente na sessão da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço do dia 07.03.2016, vem o signatário apresentar a seguinte Declaração de Voto: _____

1 - Considerando que a proposta em causa, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José Alberto Quintino, é genérica quanto aos propósitos da aquisição, não concretizando de modo claro e inequívoco os objetivos a que se destina o mesmo; _____

2 - Considerando que a gestão dos bens públicos deve ser precedida do estudo cuidadoso dos montantes a aplicar, o que aconselharia a realização de avaliação prévia do terreno em questão, por uma ou mais entidades com conhecimentos especializados na matéria, com vista a que o Executivo Municipal possa aferir da adequação do valor proposto, o que não foi feito; _

3 - Considerando que a aquisição em questão vem já sendo preparada pela Autarquia de Sobral de Monte Agraço há vários meses a esta parte, pelo que houve mais do que tempo para acautelar a avaliação referida no ponto 2., não havendo qualquer necessidade do Executivo ser confrontado com a "urgência" da aquisição; _____

4 - Considerando que os eleitos pela CDU no Executivo Municipal rejeitaram a proposta apresentada pelo signatário para reagendamento deste ponto da Ordem de Trabalhos para reunião posterior, com vista a uma adequada avaliação do valor que a Autarquia se propõe a pagar; _____

O signatário considera não estarem acauteladas as garantias da utilidade do terreno em questão para os objetivos estratégicos da Autarquia, bem como a adequação do valor em causa (recorde-se 60.000 €) aos valores atualmente praticados no mercado. A cuidada gestão dos bens públicos, algo que deveria ser uma preocupação permanente dos eleitos locais para as autarquias, não está garantida na proposta em questão, pelo que fica expresso o voto contra do signatário na proposta em questão. _____

Sobral de Monte Agraço, 7 de março de 2016. _____

Pedro Coelho dos Santos, Vereador na Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço eleito pelo Partido Socialista.” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com dois votos a favor e dois votos contra, sendo um do PS e um da Coligação “Juntos pela Nossa Terra”, adquirir o Prédio Rústico, sito em Santo Quintino, freguesia de Santo Quintino, concelho de Sobral de Monte Agraço, inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia, sob o artigo 50, Secção EE e registado na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 3705, pelo valor de €60.000,00 (sessenta mil euros), a liquidar em três tranches de €20.000,00, sendo a primeira devida com a outorga da escritura, a segunda tranche no último trimestre de 2016 e a terceira tranche no primeiro trimestre de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea g), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. A presente deliberação foi aprovada com o voto de qualidade do Presidente em exercício. _____

1.7 – Contrato Programa de desenvolvimento Desportivo – Monte Agraço Futebol Clube_

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Monte Agraço Futebol Clube _____

Considerando que: _____

- a) Os princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), em particular, o artigo 79.º, quando refere: «Todos têm o direito à cultura física e ao desporto» devem ser desenvolvidos e implementados através de políticas concretas que os evidenciem e ponham em prática; _____
- b) As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva, sendo que para a prossecução dos seus objetivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos; _____
- c) O Município de Sobral de Monte Agraço reconhece que a promoção e o apoio ao desporto se consubstanciam na criação de condições da prática desportiva que passem pelo investimento da Autarquia nas diversas obras de construção, recuperação ou manutenção

e nas ações e eventos de dinamização da atividade física e desportiva, desenvolvidas pelos clubes e associações; _____

- d) O apoio ao associativismo desportivo se justifica plenamente para a concretização do princípio constitucional do desporto para todos, sendo as autarquias locais as que se encontram melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas ao estímulo e apoio de um verdadeiro acesso à prática desportiva; _____
- e) Foi definido como um dos objetivos da Câmara Municipal o apoio às entidades sem fins lucrativos que atuem na área desportiva, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva e de beneficiação ou requalificação de infraestruturas desportivas ou sociais já existentes; _____
- f) As atribuições das autarquias no âmbito do apoio à promoção desportiva, encontram-se previstas na alínea f), do número 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo que o regime jurídico de apoio financeiro ao associativismo desportivo por entidades públicas, assenta nas previsões da Lei 5/2007, de 16/01 – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (artigo 46.º) e no Decreto-lei 273/2009, de 01/10 – Regime Jurídico dos Contratos-Programa Desportivos (alínea d,) do número 1, do artigo 3.º); _____
- g) O Monte Agraço Futebol Clube, por ofício datado de 23 de fevereiro de 2016, vem solicitar a atribuição de um subsídio e a assinatura do documento para o ano civil de 2016; _____
- h) O Monte Agraço Futebol Clube, é uma associação sem fins lucrativos, cujo objeto consiste na promoção da educação física e cultural dos seus associados, assim como a prática de jogos desportivos, tem a sua atividade desportiva no concelho de Sobral de Monte Agraço e tem contribuído, através de práticas várias, para o seu incremento; _____
- i) A atividade associativa do Monte Agraço Futebol Clube assume-se assim, como de interesse para o concelho, porquanto contribui de forma significativa para o desenvolvimento, promoção e dinamização da prática desportiva, assumindo uma importante função social e comunitária; _____
- j) Nos termos do disposto na alínea f), do número 2, do artigo 23 e da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”, o que no caso presente deverá reverter a forma de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme estabelece o artigo 46.º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa Desportivos). _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de € 33.250,00 ao Monte Agraço Futebol Clube, no âmbito da atividade

por si prosseguida, nos termos do disposto alínea f), do número 2, do artigo 23 e da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo com o Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de março de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício disse que é de louvar o trabalho desenvolvido pelo Monte Agraço Futebol Clube, ao longo destes 100 anos, fazendo votos que no futuro possam comemorar mais 100 anos de existência, com equipas nos mais diversos escalões. ____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, não pondo em causa a importância do documento apresentado, referiu que, no âmbito da Cláusula 5.ª do Contrato-Programa, a entidade deve apresentar um relatório final com a explicação dos resultados alcançados e investimentos realizados, no prazo de 30 dias a contar da entrega da última tranche de financiamento. Neste sentido e tendo em conta que o relatório apresentado não se encontra datado e que o ofício que acompanha a documentação se refere ao mês de fevereiro, perguntou quando tinha sido paga a última tranche e qual a data efetiva de entrega do referido relatório. _____

A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, referiu que não tinha presente quando tinha sido efetivada a transferência da última tranche relativa ao contrato-programa do ano anterior, mas que essa informação seria prestada na próxima reunião de Câmara. No que concerne à entrega de documentação por parte do Monte Agraço Futebol Clube, disse que a mesma vai sendo efetuada de forma gradual à medida que os órgãos sociais a vão aprovando, designadamente no que se refere aos documentos de prestação de contas e designação dos órgãos sociais. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que pode parecer que não, mas que as questões processuais são importantes, pois, mais uma vez, estão em causa verbas públicas, e se o estipulado no contrato-programa não estiver a ser cumprido, então poderemos estar perante a prestação de um mau serviço, facto que poderá trazer consequências para todos os membros do executivo. Lembrou que as suas palavras não pretendiam colocar em causa nem o mérito do contrato-programa, nem o Clube, no entanto e em seu entender, deve existir cuidado no cumprimento das normas do processo. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que não tinha qualquer questão sobre a proposta apresentada e que votaria de forma favorável. Disse que é de louvar o trabalho efetuado pelo Monte Agraço Futebol Clube com os jovens do Concelho, congratulando-se com a atividade desenvolvida por este Clube. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que também iria votar favoravelmente a proposta apresentada. Aproveitando a presença no público de um membro do MAFC, desejou as maiores felicidades para as comemorações do centenário, para as atividades desenvolvidas pelo Clube, seus dirigentes e atletas e uma boa época desportiva, tendo referido que esta é, no Concelho, uma associação de referência pelo trabalho que realiza junto dos mais novos. Ainda na sequência das palavras dirigidas ao representante do MAFC, disse lamentar o facto dos dirigentes se esquecerem, sistematicamente, que o executivo não é composto apenas pela maioria CDU, pois os convites efetuados para as várias iniciativas nunca contemplam as restantes forças partidárias, situação que deverá ser corrigida, pois deve existir algum cuidado institucional. Por fim, disse que também já fez parte dos órgãos sociais de uma Associação Desportiva, tendo, por isso, noção de todo o trabalho que essas funções acarretam. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino felicitou o Monte Agraço Futebol Clube pela comemoração do centenário, agradecendo a todos aqueles que já integraram e que hoje integram a direção do MAFC, os quais trabalham todos os dias em prol deste Clube, dedicando grande parte do seu tempo pessoal à causa pública. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de € 33.250,00 ao Monte Agraço Futebol Clube, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto alínea f), do número 2, do artigo 23 e da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro. _____

Mais deliberou, aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo com o Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

1.8 – Isenção de Taxas – Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino – Proc. 311/2015 – Construção de Capela _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Isenção de Taxas – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade de S. Quintino – Proc. 311/2015 – Construção de Capela _____

Considerando que:

a) Por requerimento datado de 26/02/2016, veio a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade de S. Quintino requerer a isenção de taxas ao abrigo do número 2, do artigo 10.º da Concordata, aprovada pela Resolução da Assembleia da República, número 74, de 30 de setembro de 2004 e publicada no Diário da República, I Série – A, número 269, de 16 de novembro de 2004;

b) Em 29/02/2016, foi elaborada competente informação subscrita pelo Coordenador Técnico da DOUA, José Duarte Ventura, nos termos da qual se informa que:

“Informação

A Fábrica da Igreja Paroquial vem requerer a isenção de taxas referente à construção de capela, em Malgas na freguesia de Santo Quintino, com o proc. obras n.º 311/2015.

O regulamento de Taxas do município de Sobral de Monte Agraço prevê no n.º 1 do artigo 22.º que estão isentos do pagamento das taxas as entidades públicas ou privadas a quem a Lei expressamente confira tal isenção.

Nos termos da Concordata aprovada pela resolução da Assembleia da República n.º 74/2004, de 30 de setembro e publicada em Diário da República de 16 de novembro de 2004, nomeadamente no n.º 2 do artigo 10.º em que o Estado reconhece a personalidade jurídica à Igreja Católica em Portugal.

Julgo que será de deferir a isenção de taxas de acordo com o artigo 22.º do Regulamento de Taxas.

Sobral de Monte Agraço, 29 de fevereiro de 2016

Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente

O Coordenador Técnico, assinado, José Duarte Ventura”

c) Foi efetuado o cálculo das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de construção relativo ao processo de obras número 311/2015, no montante de €426,50, conforme informação que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos;

d) A Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, prevê na alínea d), do número 2, do artigo 8.º que “o regulamento que crie taxas municipais ou taxas das freguesias contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade: as isenções e sua fundamentação”;

e) Nos termos do artigo 22.º, número 3, do Regulamento de Taxas do Município, aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal datadas, respetivamente de 23 e 30 de abril de 2010, publicado no Diário da República, II Serie, número 89, de 7 de maio de 2010, “A Câmara Municipal pode isentar total ou parcialmente o pagamento de taxas, às associações e às instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, quando as suas pretensões se destinem à realização dos seus fins

14

estatutários”; _____

f) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, informou em 01/03/2016, a Chefe de Divisão, Eng.^a Carla Duarte, nos seguintes termos: “Concordo, ao Sr. Presidente para despacho”, tendo o Sr. Presidente despachado, em 02/03/2016, da seguinte forma: “À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade de S. Quintino do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de construção relativo ao processo de obras número 311/2015, no montante total de €426,50, nos termos do disposto no artigo 8.º, da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro e do número 3, do artigo 22.º, do Regulamento das Taxas do Município. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de março de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, a propósito da proposta apresentada, congratulou-se pela doação de um terreno pela D. Deotilde Mateus para construção de uma Capela, em Malgas, referindo que, esse terreno doado para o fim a que se destina, configura um espaço de utilidade pública. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade de S. Quintino do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de construção relativo ao processo de obras número 311/2015, no montante total de € 426,50, nos termos do disposto no artigo 8.º, da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro e do número 3, do artigo 22.º, do Regulamento das Taxas do Município. _____

1.9 – Acidente de trabalho – Responsabilidade do Município – artigo 24.º, do Decreto-lei 503/99, de 20 de novembro – Direito de regresso contra a Fidelidade Companhia Seguros, SA. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Acidente de trabalho – Responsabilidade do Município – artigo 24.º, do Decreto-lei 503/99, de 20 de novembro – Direito de regresso contra a Fidelidade Companhia de Seguros, SA. _____

Considerando que: _____

a) Em 01 de janeiro de 2010, na sequência de uma violenta agressão, no horário de serviço, foi efetuada uma participação ao seguro por acidente de trabalho do nosso trabalhador Vítor Manuel Marques Brás Jerónimo; _____

SS,
RA

- b) Decorrente do acidente de serviço, e no âmbito do contrato de seguros do acidente de trabalho, realizou o trabalhador diversos tratamentos tendo sido acompanhado no Hospital dos Lusíadas, em Lisboa, tendo sido atribuído ao trabalhador, por comunicação datada de 09 de agosto de 2011, "...uma incapacidade permanente parcial de 0%, com base na Tabela Nacional de Incapacidade"; _____
- c) Decorrente de um agravamento do estado de saúde do trabalhador, após diversas consultas e exames, foi elaborado competente relatório médico que aponta para um claro nexo causal entre as lesões que agora se manifestam e o traumatismo verificado aquando da agressão, tendo sido desencadeado junto da Companhia de Seguros a reabertura do processo; _____
- d) Por comunicação datada de 19 de novembro de 2015, a Companhia de Seguros declina qualquer responsabilidade, dando o processo como encerrado e remetendo a responsabilidade para a CGA; _____
- e) O trabalhador necessitou, com urgência, comprovada por relatório médico de ser submetido a uma intervenção cirúrgica, sob pena de danos irreparáveis na visão, encontrando-se todo o processo do trabalhador no Hospital dos Lusíadas, entidade onde foi assistido ao abrigo do seguro de acidentes de trabalho; _____
- f) O Município desencadeou o pedido de intervenção da CGA para que seja determinado e avaliado o grau de incapacidade, bem como a existência de lesões, tendo ainda demandado judicialmente a Fidelidade Companhia de Seguros, SA, processo que corre termos no TAF de Lisboa sob o número 315/16.6BELSB; _____
- g) Por Parecer Jurídico datado de 26 de novembro de 2015, o Consultor Jurídico do Município conclui, grosso modo que: "... Ora, tendo havido uma recidiva, comprovadamente decorrente do acidente em serviço (cuja responsabilidade a Seguradora inicialmente assumiu), e existindo elementos que provam esse nexo de causalidade, forçoso será concluir-se que compete à Seguradora assumir a responsabilidade pelo ressarcimento dos encargos decorrentes da mesma... Sem embargo, e uma vez que, conforme já se referiu, o Município é, em primeira instância, o responsável pela reparação dos danos emergentes do acidente, e uma vez que se trata de uma situação de grande melindre, que exige uma resposta urgente, deverá o Município avançar, designadamente, custeando as despesas médicas e hospitalares, e posteriormente exercer, ao abrigo do disposto no art. 46.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 503/99, o direito de regresso contra a seguradora. _____
- Neste sentido, dispõe a supra referida disposição legal que "Os serviços e organismos que tenham pago aos trabalhadores ao seu serviço quaisquer prestações previstas no presente diploma **têm direito de regresso, contra terceiro civilmente responsável pelo acidente ou doença profissional, incluindo seguradoras, relativamente às quantias pagas**". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 3.º, alínea b), 5.º, número 2, 24.º e 46.º, número 1, do Decreto-lei 503/99, de 20 de novembro, delibere o ressarcimento das despesas médicas e hospitalares resultantes da intervenção cirúrgica realizada pelo trabalhador Vítor Manuel Marques Brás Jerónimo, no montante de €461,94, conforme fatura número F_D16L/3574 a que corresponde o recibo R_RC16L/3613, documentos anexos à presente proposta da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos, exercendo posteriormente o direito de regresso contra a Fidelidade Companhia de Seguros SA. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de março de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 3.º, alínea b), 5.º, número 2, 24.º e 46.º, número 1, do Decreto-lei 503/99, de 20 de novembro, o ressarcimento das despesas médicas e hospitalares resultantes da intervenção cirúrgica realizada pelo trabalhador Vítor Manuel Marques Brás Jerónimo, no montante de €461,94, conforme fatura número F_D16L/3574 a que corresponde o recibo R_RC16L/3613, documentos anexos à presente deliberação da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos, exercendo posteriormente o direito de regresso contra a Fidelidade Companhia de Seguros SA. _____

1.10 – Projeto do Regulamento Municipal do Cemitério de Sobral de Monte Agraço – Cemitério de S. Salvador do Mundo _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Projeto de Regulamento do Cemitério Municipal de Sobral de Monte Agraço – Cemitério de S. Salvador do Mundo _____

Considerando que: _____

- a) O Regulamento do Cemitério Municipal em vigor se encontra desatualizado face ao contexto legislativo atual, razão pela qual importa proceder à elaboração de um novo Regulamento; _
- b) Em 02 de novembro de 2015, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 98.º, número 1 do CPA, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Cemitério Municipal de Sobral de Monte Agraço (S. Salvador do Mundo), procedimento esse que se desenrolou pelo período de 15 dias úteis após a publicitação do edital número 105/2015, datado de 10 de novembro; _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea b) supra, não houve lugar à constituição como interessados, nem à apresentação de contributos para a elaboração do documento em causa, continuando a ser necessário definir um conjunto de regras que garantam o regular funcionamento deste equipamento público para que o mesmo possa

estar plenamente ao dispor da população; _____

- d) Nos termos da alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município; _____
- e) Nos termos da alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar regulamentos com eficácia externa do município que lhe sejam propostos pela Câmara Municipal; _____
- f) Nos termos do artigo 101.º do CPA, deverão ser submetidos a apreciação pública, para recolha de sugestões, os projetos de regulamento, os quais serão, para o efeito, publicados na II Série do Diário da República. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do disposto na alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento **do Cemitério Municipal de Sobral de Monte Agraço – Cemitério de S. Salvador do Mundo**, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, promover a publicação do presente Projeto de Regulamento do Cemitério Municipal de Sobral de Monte Agraço – Cemitério de S. Salvador do Mundo, para apreciação pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de março de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Com a anuência do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, a Dra. Manuela Castro referiu que o Regulamento Municipal data do ano de 1968, carecendo, por isso, de se proceder a algumas alterações que decorrem da atualização da legislação em vigor, sendo certo que a grande reforma administrativa da regulamentação da matéria dos cemitérios datada dos anos 60 só foi objeto de uma alteração em 1998, mantendo-se inalterados os seus aspetos essenciais. Referiu, ainda, que o projeto de Regulamento Municipal em apreciação já tem prevista a construção de ossários. _____

Continuando a sua intervenção, disse que os serviços têm efetuado um levantamento da identificação dos titulares dos jazigos/sepulturas concessionadas, de modo a ser possível atualizar todas as concessões, sendo que as concessões abandonadas reverterão a favor do Município nos termos previstos na lei. Relativamente à questão da concessão e ao que este termo significa, disse que, os serviços têm vindo a explicar aos concessionários que, contrariamente à ideia pré-estabelecida de que estão a proceder à compra de um terreno para uma sepultura ou jazigo, o que estão efetivamente a adquirir é o direito de uso e fruição de um

53.
PL4

espaço que é público, sendo que para isso ficarão detentores de um título (alvará) que lhes confere a posse daquele espaço a título perpétuo, podendo, no entanto, a todo o tempo e sempre que haja situações que o justifique, reverter o mesmo para o Município. Por fim, disse que esta é uma temática que interfere com as emoções das pessoas, pelo que, todas as situações serão tratadas com o maior cuidado e com a atenção que estes casos merecem, pois tem de haver um equilíbrio entre a emoção e a razão dentro das condicionantes legais. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou a sua intervenção por felicitar a Dra. Manuela Castro pelo documento apresentado, que tecnicamente prevê várias situações pertinentes que devem ser tratadas com algum cuidado, pois como havia sido referido pela Chefe de Divisão da DAF, esta temática, embora faça parte da lei natural da vida, "mexe" com diversas situações e com as emoções das pessoas, pelo que terá sempre que haver alguma sensibilidade na sua abordagem. _____

Continuando a sua intervenção, disse que, em sua opinião, a regulamentação em termos de caducidade da concessão poderá ser um pouco rigorosa, sendo que, caso o Município cumpra as normas aqui fixadas à risca, corre o risco de ficar com o cemitério "na mão". Disse, ainda, que compreendia a necessidade de se proceder a esta regulamentação, sem nunca esquecer situações extremamente subjetivas que são próprias desta temática. Por fim, referiu que gostaria de perceber melhor as situações relacionadas com a transmissão de concessões e com o abandono de sepulturas e jazigos. _____

Com a anuência do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, a Dra. Manuela Castro referiu que as transmissões das concessões podem ocorrer de duas formas, designadamente, por ato *inter vivos* ou *mortis causa*. No que concerne às sepulturas/jazigos consideradas abandonadas, disse que caso, após as tramitações legais, não haja a sua reclamação por parte dos concessionários reverterão os mesmos para o Município após terem sido efetuadas as diligências previstas para o efeito. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que este será um processo que deverá ter um acompanhamento contínuo de modo a evitar situações mais constrangedoras no futuro. Por fim, disse que algumas normas contempladas no regulamento (como por exemplo a prescrição da concessão a favor do Município) devem ser devolvidas à democracia, isto é, deverá ser o órgão executivo a deliberar sobre as mesmas, ao invés de serem apenas decididas pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada. _____

Na sequência da intervenção do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz e com a anuência do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, a Dra. Manuela Castro informou que apesar do processo ser encetado pelo Presidente da Câmara, a reversão definitiva das sepulturas/jazigos a favor do Município compete sempre ao órgão executivo. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de

14

setembro, aprovar o Projeto de Regulamento do **Cemitério Municipal de Sobral de Monte Agraço – Cemitério de S. Salvador do Mundo**, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Deliberou, ainda, promover a publicação do presente Projeto de Regulamento do Cemitério Municipal de Sobral de Monte Agraço – Cemitério de S. Salvador do Mundo, para apreciação pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

1.11 – Contratação de Empréstimo – Construção do Edifício Municipal Multisserviços (2.ª fase) – Aprovação da minuta do contrato _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Contratação de Empréstimo – Construção do Edifício Municipal Multisserviços (2.ª fase) – Aprovação da minuta do contrato _____

Considerando que: _____

- a) A Câmara Municipal deliberou em 21 de dezembro de 2015, por unanimidade, o início do processo de consulta das condições praticadas em, pelo menos, três instituições bancárias para contratação de um empréstimo de valor até € 500.000,00, sendo que, e terminado o prazo de apresentação de propostas, resultou que a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos era é a mais vantajosa; _____
- b) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, em 18 de janeiro de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 49.º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, bem como, da alínea f), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação e autorização da Assembleia Municipal a contratação do empréstimo melhor identificado na alínea a) da presente proposta, anexando para o efeito mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, constituindo características do empréstimo e do financiamento: _____

Empréstimo para financiamento da construção do Edifício Municipal Multisserviços (2.ª fase) _____

Valor: até €500.000,00 _____

Prazo: 15 anos com possibilidade de amortização antecipada _____

Período de utilização: até 2 anos (após o visto do Tribunal de Contas) _____

Taxa de juro: indexada à Euribor a 6 meses _____

Pagamento de juros: prestações semestrais e postecipadas _____

Reembolso de capital: prestações semestrais e postecipadas, iguais e sucessivas _____

Spread: 1,39% _____

TAE: 1,355% _____

TAN: 1,350% _____

- c) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 5 de fevereiro de 2016 a aprovação da contratação do empréstimo referido, tendo autorizado que o mesmo fosse contraído com a Caixa Geral de Depósitos, conforme proposta apresentada; _____
- d) A Caixa Geral de Depósitos remeteu, para aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato de empréstimo, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove as cláusulas do contrato de empréstimo, destinado a fazer face à comparticipação Municipal para construção do **Edifício Municipal Multisserviços**, contrato esse anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, sendo o Município representado no mesmo pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de março de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra da Coligação "Juntos pela Nossa Terra", aprovar as cláusulas do contrato de empréstimo, destinado a fazer face à comparticipação Municipal para construção do Edifício Municipal Multisserviços, contrato esse anexo à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, sendo o Município representado no mesmo pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 - Outros assuntos do interesse do Município _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, no âmbito da listagem respeitante às ordens de pagamento pagas entre a última reunião de Câmara e a presente, solicitou esclarecimentos quanto às ordens de pagamento n.ºs 377, 388, 405 e 414. _____

A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, informou que os comprovativos que sustentam os pagamentos estavam arquivados nos respetivos procedimentos, sendo os mesmos presentes na próxima reunião de Câmara. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou se já tinha sido possível localizar todos os ofícios enviados pela Santa Casa da Misericórdia, dirigidos ao Sr. Presidente e também à Vereação. Solicitou a disponibilização da informação prestada pelo Sr. Presidente, na última sessão da Assembleia Municipal, proveniente da OesteCIM. A propósito da nova lei de Orçamento de Estado e a consequente redução do IVA aplicado na restauração, disse que

esta é uma situação que lhe suscita algumas dúvidas, nomeadamente, no que diz respeito à não aplicação desta taxa às refeições escolares. Por fim, referiu que ainda não tinha recebido o parecer técnico que havia solicitado sobre os parquímetros existente na vila. _____

A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, referiu que o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) reivindicou a redução da taxa do IVA nas refeições escolares "para a taxa reduzida" de 6% ou, pelo menos, para a que está prevista aplicar à restauração, ou seja, 13%. _____

No que concerne à Santa Casa da Misericórdia, informou que tinha sido feito o levantamento da correspondência recebida em 2015. Neste sentido, disse que, à exceção de uma comunicação que se encontra nos serviços para resposta e que é relativa ao corte de eucaliptos, todas tinham sido localizadas e verificados os destinatários, sendo que da comunicação dirigida à Vereação já tinha sido entregue cópia ao Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz reforçou que de todas as comunicações dirigidas à Vereação deve ser dado conhecimento, pois é desconfortável ser abordado na rua sobre um assunto relativamente ao qual não se conhece o tema. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, no seguimento da intervenção do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, disse que a informação prestada na última sessão da Assembleia Municipal, no âmbito da OesteCIM seria disponibilizada posteriormente. Quanto ao parecer dos parquímetros e à isenção dos moradores nas zonas abrangida por estes equipamentos, disse que o assunto ainda está a ser analisando pelos serviços. _____

3. PAGAMENTOS

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 314 a 504, num valor total de € 475.016,18. _____

IV

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

A Sra. D. Patrícia Francisco, membro do Monte Agraço Futebol Clube, a propósito da intervenção do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos relativamente aos convites efetuados pelo MAFC deverem ser extensivos a todo o executivo, pediu desculpa pelo facto de nem sempre assim ter acontecido, comprometendo-se a corrigir a situação no futuro. Agradeceu, ainda, os votos formulados, tendo apresentado as lembranças/equipamentos que serão entregues às equipas por ocasião da celebração do 100.º aniversário do Clube. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de

minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 40 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente em exercício.

O Vice-Presidente da Câmara e Presidente em exercício: Sérgio Bolano

O Secretário: [Assinatura]